



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 679/2016

São Luís, 06 de maio de 2016

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Segunda Câmara .....	4
Atos dos Relatores .....	5
Atos da Presidência .....	10

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE/MA Nº 320 DE 04 DE MAIO DE 2016

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora Mônica Bezerra da Rocha, matrícula nº 9332, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Coordenador de Tramitação Processual deste Tribunal, 11 dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2014, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 993/2014, a considerar no período de 06/06/16 a 16/06/16, conforme Memorando nº 48/2016/CTPRO.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de maio de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

#### PORTARIA TCE/MA Nº 321 DE 04 DE MAIO DE 2016

Alteração e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2016, da servidora Aline Sampaio Costa Furtado, matrícula nº 11262, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 236/16, do período de 09/05/16 a 07/06/2016, para o período de 17/05 a 15/06/2016, conforme Memorando nº 05/2016/ASJUR.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de maio de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 323 DE 04 DE MAIO DE 2016.

Cessar Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Cessar a substituição do servidor Márcio de Oliveira Franklin da Costa, matrícula nº 7708, anteriormente concedida pela Portaria nº 214/2016, que ora responde pela Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, no impedimento de seu titular, o servidor Marivaldo Venceslau Souza Furtado, matrícula nº 6882, a partir de 25/04/2016, considerando a Portaria nº 324/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de maio de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 324, DE 04 DE MAIO DE 2016

Interrupção e remarcação de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias regulamentares, exercício de 2016, do servidor Marivaldo Venceslau Souza Furtado, matrícula nº 6882, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, concedidas pela portaria nº 187/2016, a partir de 25/04/2016, devendo retornar ao gozo dos 09 dias restantes no período de 04/07/2016 a 12/07/2016, conforme Memorando nº 12/16/SECEX/UTCEX5.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de maio de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 326, DE 04 DE MAIO DE 2016

Suspensão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 6216/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias regulamentares, exercício de 2015, do servidor Ambrósio Guimarães Neto, matrícula 8011, Auditor Estadual Controle Externo deste Tribunal, ora à disposição da Casa Civil do Estado do Maranhão, anteriormente concedidas pela portaria nº 276/16, a partir de 12/04/16, devendo retornar ao gozo dos 29 dias em momento oportuno, conforme Ofício nº 117/2016/SUBSEC.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de maio de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 327 DE 04 DE MAIO DE 2016

Alteração e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2014, da servidora Venina Vale, matrícula nº 9639, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Qualidade de Vida, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1005/2015, do período de 04/07 a 02/08/2016, para o período de 03/10/2016 a 01/11/2016, conforme Memorando nº 11/2016/UNGEP.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de maio de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 328 DE 04 DE MAIO DE 2016**

Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0192/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Jose Ribamar Sá dos Santos, matrícula nº 4283, Datilógrafo da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, referentes ao quinquênio 11/03/1987 a 08/03/1992, no período de 06/06/2016 a 20/07/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

**Segunda Câmara**

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2016, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13636/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 829/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim-secretária Adjunta

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 4821/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

4 - PENSÃO - PROCESSO Nº 4830/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

5 - TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 9904/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável: Aluisio Guimaraes Mendes Filho

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

6 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 7464/2012

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

Responsável: Luiz Carlos Fossati

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

7 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 9828/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO

Responsável: Cláudio José Trinchão Santos

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

8 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 4760/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Felipe Costa Camarão

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

9 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 5055/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Felipe Costa Camarão

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5398/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Felipe Costa Camarão

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente da Segunda Câmara

## Atos dos Relatores

Processo n.º 5945/2016 – TCE/MA (Processo Eletrônico)

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas

Representadas: Prefeitura Municipal de Pindaré de Mirim e Empresa L.D.P. Cutrim

Interessada: Empresa LDP Cutrim

Procuradora Constituída: Amanda Carolina Pestana Gomes, OAB/MA n.º 10.724

Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO N.º 423/2016-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas na presente representação, encaminhada à responsável mediante o Ofício nsº 131/2016-GCONS05/ESC.

Dê ciência às partes, por meio de expedição de ofício à procuradora legal da interessada, bem como por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 03 de maio de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Processo n.º 7203/2016

Natureza: Solicitação de vista e cópias  
Exercício financeiro: 2012  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Estreito  
Responsável: José Gomes Coelho  
Procuradora: Sâmara Santos Noleto

DESPACHO Nº 196/2016-JWLO

O Senhor José Gomes Coelho, responsável arrolado nos autos do Processo, solicita, por intermédio de sua procuradora, vista e cópias do processo nº 4192/2013.

Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que a procuradora está habilitada nos autos.

Assim, fixo o prazo de 8 (oito) para a obtenção das cópias, nos termos do artigo 18, III, da Instrução Normativa TCE/MA nº001/2000.

O requerente e sua advogada ficam cientes da necessidade de agendamento do dia e hora na Supervisão de Arquivo deste Tribunal, pelo telefone nº 2016-6126, para a obtenção da vista e das cópias solicitadas.

As custas da reprodução correrão por conta do interessado.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo de contas.

São Luís, 3 de maio de 2016.

Wewman Flávio Andrade Braga  
Assessor Especial de Conselheiro

Processo: 7204/2016  
Jurisdicionado: Gabinete do Prefeito de Colinas  
Natureza: Solicitação Certidão  
Exercício: 2015  
Gestor: Antonio Carlos Pereira de Oliveira  
Procurador: Alberto Carvalho Cunha

DESPACHO Nº 197/2016-JWLO

O senhor Antonio Carlos Pereira de Oliveira solicita, por intermédio de seu procurador, emissão de certidão levando-se em consideração o balanço geral já apresentado a esse tribunal.

Assim, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que o procurador está habilitado nos autos.

Nesse passo, encaminhe-se o feito à UTCEX 1 para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento do pleito em tela.

São Luís, 4 de maio de 2016.

Wewman Flávio Andrade Braga  
Assessor Especial de Conselheiro

Processo nº 6429/2016  
Natureza: Solicitação de vista e cópias  
Exercício financeiro: 2010  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Loreto  
Responsável: Germano Martins Coelho  
Procuradora: Elmorane Brito Martins Coelho

DESPACHO Nº 198/2016-JWLO

O Senhor Germano Martins Coelho, responsável arrolado nos autos do Processo, solicita, por intermédio de sua procuradora, vista e cópias do processo nº 3265/2010.

Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que a procuradora está habilitada nos autos.

Assim, fixo o prazo de 8 (oito) para a obtenção das cópias, nos termos do artigo 18, III, da Instrução Normativa TCE/MA nº001/2000.

O requerente e sua advogada ficam cientes da necessidade de agendamento do dia e hora na Supervisão de Arquivo deste Tribunal, pelo telefone nº 2016-6126, para a obtenção da vista e das cópias solicitadas.

As custas da reprodução correrão por conta do interessado.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo de contas.

São Luís, 4 de maio de 2016.

Wewman Flávio Andrade Braga  
Assessor Especial de Conselheiro

Processo nº 6430/2016

Natureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício financeiro: 2010

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Loreto

Responsável: Germano Martins Coelho

Procuradora: Elmorane Brito Martins Coelho

DESPACHO Nº 199/2016-JWLO

O Senhor Germano Martins Coelho, responsável arrolado nos autos do Processo, solicita, por intermédio de sua procuradora, vista e cópias do processo nº 3261/2010.

Com fulcro no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que a procuradora está habilitada nos autos.

Assim, fixo o prazo de 8 (oito) para a obtenção das cópias, nos termos do artigo 18, III, da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000.

O requerente e sua advogada ficam cientes da necessidade de agendamento do dia e hora na Supervisão de Arquivo deste Tribunal, pelo telefone nº 2016-6126, para a obtenção da vista e das cópias solicitadas.

As custas da reprodução correrão por conta do interessado.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo de contas.

São Luís, 4 de maio de 2016.

Wewman Flávio Andrade Braga  
Assessor Especial de Conselheiro

PROCESSO N.º 7343/2016-TCE/MA

ENTIDADE: FUNDEB – Prefeitura Municipal de Cururupu

NATUREZA: Tomada de Contas de Gestores dos Fundos Municipais

REFERÊNCIA: Processo nº 7205/2008 – TCE/MA

REQUERENTE: Rosaria de Fatima Chaves

ASSUNTO: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 427/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o pedido de vista e cópias do Processo nº 7205/2008 – TCE/MA, relativo à Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Cururupu, exercício financeiro 2007, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;

2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;

4 – Após os procedimentos acima, juntam-se estes autos ao processo em referência.

São Luís (MA), 04/05/2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator

---

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de trinta dias

Processo nº: 3955/2014

Natureza do Processo: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício Financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de Pastos Bons

Responsável: Rosângela Torres Pacheco

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) Senhor(a) Rosângela Torres Pacheco, haja vista a devolução pelos Correios da citação nº 72/2016, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório(s) de Instrução(ões) nº(s) 2638/2016, constante do mencionado processo. Fica o (a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 05 de maio de 2016. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho—Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo

Processo n.º 4546/2016 – TCE/MA

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas

Representada: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Interessadas: Empresa K D Angela A Da Silva ME

Katiúscia D'Angela Alves da Silva - Representante

Assunto: Prorrogação de Prazo

**DESPACHO N.º 429/2016-GCONS05/ESC**

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 10 (dez) dias, improrrogável, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas na presente representação, encaminhada à responsável mediante o Ofício nsº 152/2016-GCONS05/ESC.

Dê ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 05 de maio de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Processo n.º 3917/2016 – TCE/MA

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas

Representada: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Interessadas: Empresa K D Angela A Da Silva ME

Katiúscia D'Angela Alves da Silva - Representante

Assunto: Prorrogação de Prazo

**DESPACHO N.º 428/2016-GCONS05/ESC**

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 10 (dez) dias, improrrogável, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas na presente representação, encaminhada à responsável mediante o Ofício nº 146/2016-GCONS05/ESC.

Dê ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 05 de maio de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4418/2014

Natureza do Processo: Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício Financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Tufilândia

Responsável: Elisvaldo Alves Lima

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) Senhor(a) Elisvaldo Alves Lima, haja vista a devolução pelos Correios da citação nº 21/2016, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório(s) de Instrução(ões) nº(s) 4789/2015, constante do mencionado processo. Fica o (a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 05 de maio de 2016. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo

PROCESSO N.º 7463/2016-TCE/MA

NATUREZA: Solicitação

REFERÊNCIA: Processo n.º 8252/2012-TCE/MA

REQUERENTE: Sérgio Antônio Mesquita Macedo

REP. LEGAL: Daniel Endrigo Almeida Macedo – OAB/MA n.º 7.018

ASSUNTO: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 431/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o pedido de vista e cópias dos autos do Processo n.º 8252/2012, relativo à auditoria sobre atos e contratos efetuados na Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, exercício financeiro de 2012, na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo dos interessados;
- 2– Dar ciência aos interessados desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, juntem-se os autos aos ao processo em referência.

São Luís (MA), 05/05/2016  
Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator

### Atos da Presidência

PORTARIA TCE/MA Nº 309, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a exclusão de nomes de gestores da lista de inadimplentes, relativa à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 3º, da Resolução TCE/MA nº 249, de 06 de Abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Relação dos Gestores do Poder Executivo, constantes no ANEXO A, da Resolução TCE/MA nº 249, de 06 de Abril de 2016, inadimplentes em relação à entrega de prestação de contas do exercício de 2015, os gestores abaixo discriminados:

PREFEITURA	GESTOR
Anajatuba	Sydnei Costa Pereira (13/10/2015 a 31/12/2015)
Bacuri	José Baldoíno da Silva Nery (01/01/2015 a 16/03/2015 e 25/08/2015 a 31/12/2015)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de maio de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 310, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a exclusão de nomes de gestores da lista de inadimplentes, relativa à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 3º, da Resolução TCE/MA nº 249, de 06 de Abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Relação dos Gestores do Poder Legislativo, constantes no ANEXO B, da Resolução TCE/MA nº 249, de 06 de Abril de 2016, inadimplentes em relação à entrega de prestação de contas do exercício de 2015, os gestores abaixo discriminados:

CÂMARA	GESTOR
Governador Luiz Rocha	Rubem Batista de Macedo
Mata Roma	Raimundo Ivaldo do Nascimento Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de maio de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 311, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a exclusão de nomes de gestores da lista de inadimplentes, relativa à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 3º, da Resolução TCE/MA nº 249, de 06 de Abril de 2016;

---

**RESOLVE:**

Art. 1º. Excluir da Relação dos Gestores da Administração Pública Estadual – Administração Indireta, constantes no ANEXO C, da Resolução TCE/MA nº 249, de 06 de Abril de 2016, inadimplentes em relação à entrega de prestação de contas do exercício de 2015, os gestores abaixo discriminados:

ENTIDADE	GESTOR
Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão	Fortunato Macedo Filho
Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão	Elisângela Correia Cardoso

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de maio de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente